Portaria nº 02/2025 **Paraipaba-Ce, 03 de fevereiro de 2025.**

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANTE PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, Ricardo Lucio Araújo Lima, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme a Lei Municipal nº 708/2017, de 10 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 614/2013, de 31 de maio de 2013, art. 9º, inciso III; art. 50, II etc.

CONSIRERANDO que o segurado aposentado por incapacidade permanente fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizar-se a cada 2(dois) anos mediante convocação, nos termos do art. 27 § 5° da lei Municipal n° 614/2013.

CONSIRERANDO a seção 3.2.5 do Manual do PRÓ GESTÃO, deve ser realizado periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente.

CONSIDERANDO que o não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício. nos termos do art. 27 § 6° da lei Municipal n° 614/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR OS APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PELO INSTITUTUTO DE PREVIDENCIA DE PARAIPABA, para comparecer a esta autarquia municipal para agendamento de inspeção e avalição periódica de verificação da manutenção das condições de incapacidade, que será realizado pelo médico perito do IPM-PARAIPABA.

Art. 2° - Após o agendamento, o segurado deverá comparecer ao local e data previamente designados portanto, documento pessoal com foto e comprovantes de sua incapacidade para o trabalho.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede do Instituto de Previdência e Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba-Ce, aos 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Portaria 44/2021

RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA
Presidente do IPM
Portaria nº 044/2021